

RESOLUÇÃO Nº066/2020

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a pactuação na reunião da CIB/SUS-ES, realizada dia 06 de abril de 2017, que as solicitações de Resolução para aprovação de Emendas Parlamentares, não será necessário deliberação em reunião, colocar na pauta para conhecimento.

Considerando a Resolução CIT n.13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Portaria GM/MS n.488, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios.

Considerando a Diligência do CGFAP/DESF/SAPS/MS onde é solicitado que o Projeto Técnico de Transporte Sanitário do município de Ibatiba-ES seja aprova em CIB/SUS-ES.

Considerando os recursos financeiros das Emendas Parlamentares, cujo objeto é aquisição de Unidade Móvel de Saúde, do Deputado Federal Da Vitória, no valor de R\$250.000,00 e da Deputada Federal Lauriete, no valor de R\$200.000,00.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar *ad referendum* o Projeto Técnico do município de **Ibatiba-ES**, para aquisição de Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS, referente à proposta n.10486.394001/20-001, cadastrada no Fundo Nacional de Saúde, que será utilizado recurso da Emenda Parlamentar Federal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 22 de maio de 2020.



NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES